



**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO EDITAL N.º 01/2019/SDHDS/CMDPI
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2019/SDHDS/CMDPI**

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

Aos **ONZE** dias do mês de março de dois mil e dezenove, na sala de reuniões, nas dependências do **SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, reuniu-se a **COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019/SDHDS/CMDPI**, instaurada pela **Resolução Nº 003/2019**, no período da manhã, com a presença de todos os membros da comissão.

Deu-se início a análise dos envelopes, e considerando a minuciosa apreciação das propostas pela comissão, segue abaixo a relação das entidades inscritas para credenciamento, nos termos do Edital da Chamada Pública n.º 01/2019/SDHDS/CMDPI, conforme adiante especificado, a saber:

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DA CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	
SPU Nº P569976/2019	Data: 22/02/2019
O acolhimento, observadas as diretrizes da política nacional da Assistência Social, plano Municipal de promoção, e defesa dos direitos da pessoa idosa à convivência familiar e comunitária e outros dispositivos legais afins	
Público-Alvo: 35 (trinta e cinco) acolhidas na Instituição de Longa Permanência para Idosas da Casa São Vicente de Paulo	
Microrregião: Cidade de Fortaleza	

DA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

ITENS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO		PONTUAÇÃO	
		Atribuída	Atingida
CrITÉrios de julgamento A - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida (1), com evidenciação de indicadores da realidade (2), do nexO entre essa realidade e o projeto proposto (3), e a visão de futuro após a intervenção do projeto (4).	Metodologia de Pontuação Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (3,0)	3	3
	Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (2,5)		
	Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (2,0)		
	Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (1,5)		
	Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016		





SUBTOTAL	3	3
-----------------	----------	----------

Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
B - Adequação da proposta com a para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, e aderência aos objetivos específicos previstos no item 2.2 desse edital.	<p>Grau pleno de atendimento (2,75 pontos) - proposta aderente a para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa</p> <p>Grau satisfatório de atendimento (0,5 pontos) - proposta aderente somente aos objetivos específicos</p> <p>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	2,75	0,5
SUBTOTAL		2,75	0,5

Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
C - Informações sobre ações a serem executadas (1), metas a serem atingidas (2), indicadores que aferirão o cumprimento das metas (3) e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas (4).	<p>Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (2,0)</p> <p>Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (1,5)</p> <p>Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (1,0)</p> <p>Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (0,5)</p> <p>Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0)</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	2	2
SUBTOTAL		2	2

Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
D - Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de	Grau pleno de capacidade técnico-operacional	2,25	2,25





realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante.	(comprovação de 6 anos ou mais de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (2,25). Grau intermediário de capacidade técnico-operacional (comprovação de 4 até 6 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,5). Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (comprovação de 3 até 4 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,0) Comprovação de menos de 1 anos de experiência voltada para a temática da pessoa idosa (0,0)		
SUBTOTAL		2,25	2,25
		SUBTOTAL	7,75
		PONTUAÇÃO ATINGIDA	7,75

NOME DA ENTIDADE: IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FORTALEZA	
SPU Nº P569907/2019	Data: 22/02/2018
PROJETO – SANTA CASA – AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS DE PESSOAS IDOSAS	
Público-Alvo: População Idosa do Município da Fortaleza	
Microrregião:	

DA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

ITENS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO		PONTUAÇÃO	
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
A - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida (1), com evidenciação de indicadores da realidade (2), do nexos entre essa realidade e o projeto proposto (3), e a visão de futuro após a intervenção do projeto (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (3,0) Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (2,5) Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (2,0) Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (1,5)	3	2,5





	Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016		
SUBTOTAL		3	2,5

CrITÉRIOS de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
B - Adequação da proposta com a para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, e aderência aos objetivos específicos previstos no item 2.2 desse edital.	Grau pleno de atendimento (2,75 pontos) - proposta aderente a para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa Grau satisfatório de atendimento (0,5 pontos) - proposta aderente somente aos objetivos específicos O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,75	0,5
SUBTOTAL		2,75	0,5

CrITÉRIOS de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
C - Informações sobre ações a serem executadas (1), metas a serem atingidas (2), indicadores que aferirão o cumprimento das metas (3) e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (2,0) Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (1,5) Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (1,0) Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (0,5) Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art.	2	2





	16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.		
SUBTOTAL		2	2
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
D - Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (comprovação de 6 anos ou mais de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (2,25). Grau intermediário de capacidade técnico-operacional (comprovação de 4 até 6 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,5). Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (comprovação de 3 até 4 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,0) Comprovação de menos de 1 anos de experiência voltada para a temática da pessoa idosa (0,0)	2,25	2,25
SUBTOTAL		2,25	2,25
		SUBTOTAL	7,25
		PONTUAÇÃO ATINGIDA	7,25

Nome da Entidade: LAR TORRES DE MELO	
SPU Nº P569773/2019	Data: 22/02/2019
PROJETO: LONGEVIDADE COM DIGNIDADE CUIDAR, PROTEGER E PROMOVER III	
Público-Alvo: pessoas idosas, com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, acolhidas em Instituição de Longa Permanência devido a situação de violações de direitos, com fragilidades ou rupturas de vínculos	
Microrregião: município de Fortaleza	

DA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

ITENS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO		PONTUAÇÃO	
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
A - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida (1), com evidenciação de indicadores da realidade (2), do nexos entre essa realidade e o projeto proposto (3), e a visão de futuro após a intervenção do projeto (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (3,0)	3	2,5





	Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (2,5) Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (2,0) Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (1,5) Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016		
SUBTOTAL		3	2,5

Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
B - Adequação da proposta com a para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, e aderência aos objetivos específicos previstos no item 2.2 desse edital.	Grau pleno de atendimento (2,75 pontos) - proposta aderente a para promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa Grau satisfatório de atendimento (0,5 pontos) - proposta aderente somente aos objetivos específicos O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,75	2,75
SUBTOTAL		2,75	2,75

Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
C - Informações sobre ações a serem executadas (1), metas a serem atingidas (2), indicadores que aferirão o cumprimento das metas (3) e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (2,0) Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (1,5) Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (1,0)	2	2





	Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (0,5) Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.		
SUBTOTAL		2	2
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Atribuída	Atingida
D - Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (comprovação de 6 anos ou mais de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (2,25). Grau intermediário de capacidade técnico-operacional (comprovação de 4 até 6 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,5). Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (comprovação de 3 até 4 anos, exclusive, de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (1,0) Comprovação de menos de 1 anos de experiência voltada para a temática da pessoa idosa (0,0)	2,25	2,25
SUBTOTAL		2,25	2,25
		SUBTOTAL	9,5
		PONTUAÇÃO ATINGIDA	9,5

As Entidades ASSOCIAÇÃO REGIONAL DA CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FORTALEZA e LAR TORRES DE MELO, apresentaram de forma satisfatória toda a documentação exigida no item 6.6, e assim estão todas preliminarmente CREDENCIADAS para obtenção de CCR, após a devida homologação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, obedecidos os prazos recursais.

Dessa forma, fica aberto o prazo para recurso de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de divulgação da presente ata. Findo o citado prazo e analisados os recursos interpostos, será encaminhado o parecer de análise de mérito ao CMDPI para homologação do resultado e emissão de Certificado de Captação de Recurso, nos prazos





assinalados na Tabela 1, do Edital nº 01/2019.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, da qual eu, **MARIA MARDÊNIA SOUSA NASCIMENTO**, membro da **COMISSÃO**, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais membros da comissão.

MARIA MARDÊNIA SOUSA NASCIMENTO
Membro da Comissão

LORAYNNE SOUTO HOLANDA
Membro da Comissão

VIVIANE MAYVES RIBEIRO DOS SANTOS
Membro da Comissão

